

SMOOP OF 18-03-030

Ouro Preto, 19 março 2018

Assunto: Resposta de Parecer Técnico

Referência(s): Tomada de Preços 002/2018

Prezada Elis Regina,

Analizando as planilhas de custos apresentadas pelas empresas participantes deste certame, constatamos que:

A Empresa Isabela Fernanda de Andrade Barbosa - ME, MBI Engenharia, que aparentemente, apresentou o menor preço global para o certame referenciado acima, existem alguns itens com erros de arredondamento na coluna de preços unitários com BDI e consequentemente, na coluna de preço total com BDI.

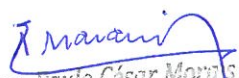
Os itens que apresentam erros de arredondamento são: 1.2.1; 1.3.1; 1.5.1; 2.1.1; 2.4.1; 2.6.1; 2.8.2; 2.9.1; 4.1.1; 5.1.1; 5.3.1; 5.4.1; 6.1.3; 6.2.1; 6.4.1; 6.6.1; 7.1.1; 7.5.1; 8.2.1; 8.3.1; 9.4.1; 9.5.1; 10.1.3; 10.1.5; 10.1.7; 10.1.11; 10.1.16 e 12.1.

Sendo assim, e após correções dos erros de arredondamento apontados, constatamos que o valor total global ficará em R\$189.737,54, solicitamos então que revisem a planilha de preços.

A Empresa Fahel Construção Civil Ltda, apresentou erros na coluna de preços unitários com BDI nos itens: 6.8.1 e 10.1.17. Portanto, após as correções necessárias, o valor total global da planilha de preços passará a ser R\$189.750,91.

Quanto a Empresa Targino de Souza Guido Eireli EPP, apresentou vários erros de arredondamentos nos itens da coluna de preços unitários com BDI, bem como na coluna de preços total com BDI, alterando assim o valor final global da planilha de custos para R\$191.278,50.

Os itens da coluna de preços unitários com BDI que apresentam erros são: 1.2.1; 1.4.1; 1.5.2; 2.5.1; 2.10.1; 3.2.1; 3.2.2; 4.1.1; 4.2.1; 4.4.1; 5.1.1; 5.3.1; 6.1.3; 6.5.1; 6.6.2; 7.4.1; 7.5.1; 8.1.2; 8.3.2; 8.4.2; 9.4.1;


Eng. Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras
CREA 55895/D

10.1.3; 10.1.9; 10.1.10; 10.1.16 e 11.2.1.

Já na coluna de preços total com BDI, os itens que estão errados são: 1.2.1; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2; 1.5.1; 1.5.2; 2.1.1; 2.2.1; 2.3.1; 2.5.1; 2.6.1; 2.7.1; 2.7.2; 2.7.3; 2.8.1; 2.8.2; 2.9.1; 2.10.1; 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.2.1; 3.2.2; 4.1.1; 4.2.1; 4.3.1; 4.4.1; 4.4.2; 4.4.3; 4.5.1; 5.1.1; 5.2.1; 5.3.1; 5.4.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.2.1; 6.4.1; 6.5.1; 6.6.2; 6.7.1; 7.1.1; 7.2.1; 7.3.1; 7.4.1; 7.5.1; 8.1.2; 8.2.1; 8.3.2; 8.4; 8.4.1; 8.4.2; 9.1.1; 9.3.1; 9.4.1; 9.5.1; no sub-item 10.0 o único que está correto e o item 10.1.12, porém os demais deverão ser alterados. Item 11.2.1 e 12.1 também devem ser alterados.

A Empresa Inovar Construções e Comércio Ltda apresentou erros de arredondamentos nos itens: 2.5.1; 7.2.1; 7.4.1, na coluna de valor total com BDI, passando assim o valor total global da planilha de custos para R\$208.204,02.

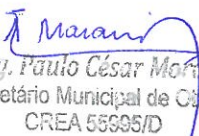
A Empresa J. Carvalho Construção e Empreendimentos LTDA apresentou vários erros de arredondamentos nos itens da coluna de preços unitários com BDI, bem como na coluna de preço total com BDI, alterando assim o valor global da planilha de custos para R\$238.944,23.

Os itens da coluna de preços unitários com BDI que apresentam erros são: 1.5.1; 2.2.1; 2.4.1; 4.5.1; 5.1.1; 5.2.1; 6.2.1; 8.4; 10.1.4; 10.1.6; 10.1.9; 10.1.12; 10.1.15; 10.1.17; 11.1.1 e 11.2.1.

Já na coluna de preço total com BDI, os itens que estão errados são: 1.2.1; 1.3.2; 1.4.1; 1.4.2; 1.5.1; 1.5.2; no item da planilha somente o sub-item 2.5.1 está correto, os demais devem ser corrigidos, no item 3, todos estão com erros; itens: 4.1.1; 4.5.1; no item, todos estão com erros, no item 6 apenas os sub-itens 6.5.1; 6.6.1 e 6.8.1 não apresentam erros, os demais devem ser alterados, no item 7 todos estão com erros, no item 8, apenas os sub-itens 8.3.1 e 8.4.2 não apresentam erros, no item 9 apenas o sub-item 9.2.1 não apresenta erro, no item 10 apenas os sub-itens 10.1.2; 10.1.5 e 10.1.7 não apresentam erros, e também os itens 11 e 12 estão todos errados, pedimos então que sejam feitas as devidas correções dessa planilha.

Entendemos também que as empresas apresentaram preços unitários menores que os preços da planilha base da PMOP, estando assim aptas a seguir no presente processo licitatório.

Atenciosamente,


Eng. Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras
CREA 55395/D

Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Exma Sr^a.

Elis Regina Silva Profeta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 5.004 de 11 de janeiro de 2018, sob a presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução, com fornecimento total de mão de obra de materiais e equipamentos, para execução de reforma da Escola Municipal Isaura Mendes - Piedade, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS datada de 16/03/2018. A CPL/PMOP, conforme Ofício SMOOP OF 18-03-030 de 19 de março de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decidiu por CLASSIFICAR as empresas INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP, J. CARVALHO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA - ME e FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Diante do exposto, a CPL declara vencedora do certame a empresa ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA - ME, que ofertou o menor valor global de R\$ 189.744,62 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A CPL/PMOP ressalta que a empresa ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA - ME, ofício SMOOP OF 18-03-030 de 19 de março de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deverá readequar sua proposta apresentada eliminando as diferenças geradas pelos critérios de arredondamento para compatibilizar a planilha e cronograma. Mediante tal fato, o valor total final da proposta de preços da empresa ficará em R\$ 189.737,54 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), corrigidos os itens 1.2.1; 1.3.1; 1.5.1; 2.1.1; 2.4.1; 2.6.1; 2.8.2; 2.9.1; 4.1.1; 5.1.1; 5.3.1; 5.4.1; 6.1.3; 6.2.1; 6.4.1; 6.6.1; 7.1.1; 7.5.1; 8.2.1; 8.3.1; 9.4.1; 9.5.1; 10.1.3; 10.1.5; 10.1.7; 10.1.11; 10.1.16 e 12.1. Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 06/04/2018. Nada mais a relatar, às 15:37 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina S. Profeta: _____

ERSP Profeta

Presidente

Sra.: Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____

Andréa de Sousa Guimarães

Membro

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____

FRBraga

Membro